



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a Associação dos Taxistas Prime.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37**, de 06 de abril de 2020, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620**, de 31 de março de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.242.714/0001-31**, sediada na RUA BARONESA DE BELA VISTA nº 108, VILA CONGONHAS - SÃO PAULO - SP, CEP 04.612-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Alberto Romero**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 47.207.906, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 371.186.078-86, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19973.100338/2019-18 e nº **15414.607161/2020-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e suas alterações, assim como tendo em vista o contrato assinado em decorrência do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2019, conduzido pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **25 de setembro de 2021**, estando seu término previsto para **24 de setembro de 2022**.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste contratual, uma vez que o mesmo venha a ser solicitado após atendidos os devidos requisitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 15.409,35 (quinze mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**, correndo **R\$ 4.095,01** (quatro mil e noventa e cinco reais e um centavo) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, com natureza de despesa **339033** e conforme **Nota de Empenho 2021NE134**, ficando **R\$ 11.314,34** (onze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) por conta do exercício financeiro de **2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alberto Romero, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 23/07/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089416** e o código CRC **5EA66FF5**.